



A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
Estado de Minas Gerais

**Ata da 111.<sup>a</sup> (centésima décima primeira) Sessão Ordinária, na 3.<sup>a</sup> (terceira) Sessão Legislativa da 18.<sup>a</sup> (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 30 (trinta) de setembro de 2019, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques.** O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** **1)** Ofício n.º 205/2019 encaminhando resposta em atenção ao ofício n.º 117/2019, advindo desta Casa Legislativa. **2)** Ofício n.º 207/2019 encaminhando para apreciação e votação o Projeto de Lei n.º 22/2019 que "Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual de Ações para quadriênio 2018/2021 e dá outras providências." e o Projeto de Lei n.º 23/2019 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o Exercício financeiro de 2020 e dá outras providências." **Expedientes oriundos diversos:** **1)** Ofício n.º 091/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando as Vossas Excelências o Laudo de Análise da Água, enviada pelo Ministério da Saúde. **2)** Requerimento de Inscrição da cidadã Raquel Amaral Batista, requerendo sua inscrição para se pronunciar na Sessão Ordinária do dia 30/09/2019. Assunto: Defesa de falas de vereador sobre a sua pessoa. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** Projeto de Lei n.º 24/2019, de autoria do Vereador Weider Junior Rodrigues, que "Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.". Não houve o **Pequeno Expediente** por falta de orador inscrito. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Luiz**, primeiro orador inscrito, parabenizou a médica que estava de plantão no hospital, na última sexta-feira. Destacou ser uma médica que São João Batista do Glória precisa: atenciosa, educada, dedicada, que considera o paciente e busca realizar o melhor atendimento. Parabenizou igualmente o enfermeiro Ritiele pelo seu trabalho, atenção e dedicação. Parabenizou, por último, a enfermeira Silvana. Disse que foi ao hospital acompanhar o trabalho dos servidores e ressaltou que os três funcionários citados merecem destaque pelas atividades desempenhadas. Em seguida, solicitou seja enviado novamente ao SAAE um ofício requerendo a instalação da rede de esgoto nas três casas do município que ainda não possuem. Ato contínuo, esclareceu que os responsáveis pela escola estão tomando as providências necessárias para evitar o desperdício de alimentos. Apontou que a situação está sendo reavaliada pela diretora e secretária de educação. Sobre sua manifestação na última sessão em relação ao médico ginecologista e fisioterapeuta, anunciou que a administração já está tomando as devidas providências. Logo após, afirmou que o pronunciado durante a sessão é

gravado, uma ata é redigida, e ela passa pela apreciação e aprovação de todos os *edís*. Esclareceu que discursa sobre os problemas do município e que procura os órgãos competentes para resolver a situação. Ressaltou ser seu trabalho apurar as denúncias recebidas. Deixou claro que procura sempre resolver os problemas indicados por ele durante as sessões e lamentou que, frequentemente, as reivindicações dos vereadores somente ficam registradas em ata. Alegou que o *edil* tem poder de convocar servidor que não está atuando de acordo com as suas atribuições, a fim de que ele preste esclarecimentos. Lastimou que às vezes as manifestações em plenário dos vereadores saem distorcidas para a população. Destacou que a responsabilidade é da pessoa que distorce as falas e não dos vereadores. Este **Secretário**, segundo orador inscrito, anunciou que o Projeto de Lei n.º 24/2019, de sua autoria, tem por objetivo nomear uma rua de Sebastião Egídio da Fonseca. Afirmou que o Senhor Sebastião, *in memoriam*, conhecido por Tião Salomeia, foi um homem trabalhador, que prestou um grande serviço para o município. Ressaltou que ele foi jardineiro da Praça Belo Horizonte de 1983 a 1989. Por fim, rogou o apoio dos demais *edís* para a aprovação do mencionado projeto. Em seguida, afirmou que a secretaria da Câmara entregará a cada vereador a minuta de um projeto que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, listagem de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública do município de São João Batista do Glória. Argumentou que, mesmo antes de ser eleito vereador, a pedido da população, verificou na secretaria que não há divulgação da listagem de espera por consultas. Assim, ressaltou ser justo organizar a questão. Alegou que se deve usar a tecnologia a favor, e sugeriu seja divulgada a listagem de espera por consultas, cirurgias e exames no Portal da Transparência. Em seguida, solicitou sejam tomadas as devidas providências em relação a um médico que deixa a porta aberta durante a consultas. Apontou que a denúncia foi feita pela cidadã Atras de Fátima. Expôs ser necessário saber por que ele deixa a porta aberta e alertou que se deve verificar os fatos antes de fazer qualquer acusação. O **vereador Eder**, em aparte, fez o uso da palavra para pronunciar sobre uma indicação verbal, de sua autoria, que visou à limpeza das áreas de APP do município. Afirmou que não concordou com a resposta proferida pelo executivo, qual seja, de que analisariam se haveria a necessidade ou não de limpeza do referido local. Argumentou que se passaram 05 (cinco) meses e ainda providências não foram tomadas. Demonstrou-se descontente com a resposta, pois ele já havia averiguado a necessidade da limpeza das áreas de APP. Ressaltou que a população está reclamando do acúmulo de sujeira na região. Por esse motivo apresentou a indicação verbal, a fim de enviar ao executivo um ofício solicitando a limpeza e instalação de lixeiras em todas as áreas de APP. Este **Secretário** requereu seja feito o ofício solicitado pelo vereador Eder em nome de todos os vereadores. O **Presidente** informou que o laudo de análise da água de São João Batista do Glória, elaborado pela Fundação Ezequiel Dias, constatou que a qualidade da água é satisfatória. Afirmou que o laudo será encaminhado à comissão de saúde, a fim de que seja feito um estudo aprofundado dos resultados para que seja divulgado para a população. Em seguida, anunciou que será feita uma abertura na linha para que o município insira um projeto de elaboração da sinalização turística. Afirmou que o município só tem a ganhar com o

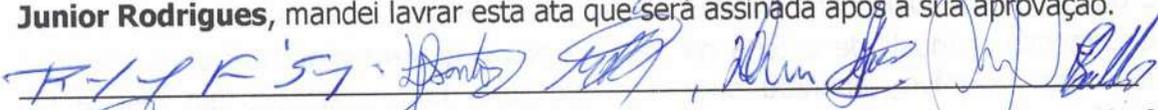


A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
Estado de Minas Gerais

mencionado projeto, pois o turismo é importante e gera muitos empregos para os glorienses. Apontou que o estudo está sendo realizado pelo departamento de turismo do executivo. Alegou que foi dada a oportunidade de abertura de uma ficha, apesar de o prazo ter vencido. Expôs que solicitou ao citado departamento seja reforçada a sinalização desde Passos. Disse que o projeto será inserido numa ficha especial dentro do orçamento do Ministério do Turismo e que, em breve, poderão iniciar com a sinalização. Relatou que a sinalização oportunizará a inserção de *outdoors* na MG 050, divisa com Passos e Capitólio. Alegou que será importante, porque os turistas saberão quais pontos turísticos pertencem ao município de São João Batista do Glória. Sobre o pronunciado pelo vereador Luiz, esclareceu que todas as indicações verbais são enviadas ao executivo. Alegou que fala de vereador não passa pela apreciação e votação, e sim a ata, a qual é a transcrição de tudo que foi falado durante a sessão. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**: Primeira discussão da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de São João Batista do Glória, de n.º 01 de 13 de setembro de 2019, "Acrescenta o art. 142-A, seus §§ 1º ao 11 na Lei Orgânica do Município de São João Batista do Glória, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária financeira da programação incluída por emendas individuais do Poder Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual" de autoria da Mesa Diretora. O **vereador Rafael**, justificando seu voto favorável, apontou que o correto seria fazer correções em toda a Lei Orgânica. O **Presidente** esclareceu que, ainda no presente ano, será iniciada a atualização da Lei Orgânica. **Colocada em sua primeira votação, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de São João Batista do Glória de n.º 01, de 13 de setembro de 2019, foi aprovada por unanimidade.** Segunda discussão do Projeto de Lei n.º 018/2019 que "Veda a circulação de cães de médio, grande e gigante porte, sem coleira, guia curta de condução e focinheira, em locais públicos e com grande circulação de pessoas", de autoria do Vereador Rafael Francisco de Souza. O **vereador Eder** destacou a necessidade de uma lei como esta para o município, contudo afirmou não estar de acordo com alguns pontos do projeto. Esclareceu, todavia que, caso o projeto seja reprovado, poderá ser rediscutido somente ano que vem, situação que prejudicaria a população. Manifestou-se favorável ao projeto, entretanto destacou que entrará com uma emenda futuramente. Trouxe à memória de todos que já existe uma lei estadual versando sobre a mesma temática. Expôs não saber qual é o entendimento do executivo, mas que, caso houver aprovação e sancionamento, a lei deverá ser cumprida. Este **Secretário** esclareceu que a partir do momento que o projeto for sancionado pelo executivo poderá sofrer emendas. O **vereador Rafael** argumentou que sua preocupação é a de dar tranquilidade para quem passeia com seus animais em locais públicos. Alertou que há vários cães pitbulls sendo conduzidos por adolescentes sem guia curta e focinheira. Salientou que a lei visa também que os animais não entrem em atrito. Alegou que retirou o projeto a pedido do vereador Eder, apesar de passado pela primeira votação. Expôs crer que na segunda votação não se pode votar o mesmo teor de emenda. Por essa razão, expressou o anseio de que o projeto seja aprovado conforme sua redação original. O **vereador Luiz** afirmou que o projeto sancionado pelo executivo não pode sofrer

emenda. Apontou que, nesse caso, a solução seria criar uma nova lei. Alegou que a emenda poderá ser feita somente no período em que o projeto estiver em tramitação, assim, ressaltou que ela deveria ser apresentada antes da aprovação. Disse que alterações somente poderão ser realizadas pelos vereadores. **Colocado em sua segunda votação, o Projeto de Lei n.º 18/2019, de autoria do vereador Rafael Francisco de Souza, foi aprovado por unanimidade.** O **Presidente** solicitou aos membros das comissões que compareçam às reuniões, a fim de elaborarem os pareceres dos projetos, para que não haja atraso na sua tramitação. Afirmou que eles sempre são informados, após a sessão ordinária, sobre reunião quando há pareceres para serem elaborados. Comunicou a todos que enviou o ofício de convocação dos secretários de saúde e fazenda para a realização de audiência pública de prestação de contas. Porém, argumentou que ambos os secretários enviaram outro ofício solicitando prazo para concretizarem a elaboração dos documentos. Desse modo, informou que as audiências serão remarçadas e a nova data será informada a todos. O **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 07 (sete) de outubro de 2019, segunda-feira, às 19h. Eu, \_\_\_\_\_, 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.



**Ata da 112.ª (centésima décima segunda) Sessão Ordinária, na 3.ª (terceira) Sessão Legislativa da 18.ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 07 (sete) de outubro de 2019, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques.** O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** Ofício n.º 210/2019 remetendo a Lei n.º 1546/2019 que "Estabelece multa para maus-tratos a animais e sanções administrativas no âmbito do Município de São João Batista do Glória e dá outras providências."; e a Lei n.º 1547/2019 que "Dispõe sobre o envio de informações à Câmara de Vereadores sobre as indicações e os pedidos de providências remetidos ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.". **Expedientes oriundos diversos: 1)** Requerimento cidadão Aleandro Martins Garcia reiterando o seu pedido frente a esta Casa Legislativa e ao Executivo Municipal, sobre o seu requerimento, solicitando um Defensor Público para o município. **2)** Requerimento do cidadão Sálvio Luiz Campos, requerendo sua inscrição para pronunciar na Sessão Ordinária do dia 07/10/2019. Assunto: Falará sobre a Lei n.º 1546/2019 que